

PROJETO DE LEI

“Declara o monumento natural ‘Pedra da Esfinge’ patrimônio natural de inestimável valor turístico do Município de Itanhaém.”

Art. 1º. Fica declarada a chamada “Pedra da Esfinge” monumento natural de inestimável valor turístico do Município de Itanhaém, constituída de dois matacões de rocha sã gnaise, com volumes estimados em torno de 500 m³ e 700 m³, no topo no Morro do Paranambuco, localizado na rua Ipiranga, Praia do Sonho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Dom Idílio José Soares”, em 13 de maio de 2024.

RUTINALDO BASTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de propositura que visa a declarar o monumento natural “Pedra da Esfinge” patrimônio natural de inestimável valor turístico do Município de Itanhaém.

Conhecido também como “Portal Místico”, localizado entre a Praia dos Sonhos e Praia do Cibratel, o monumento é constituído de uma elevação natural com formação rochosa que ganhou essa denominação por parecer com o perfil do rosto de uma mulher egípcia. O local é cercado por lendas e misticismos. Dizem os antigos moradores da cidade que turistas visitavam o local alimentando a possibilidade de que, tocando a “Pedra da Esfinge”, poderiam sentir uma energia positiva. Alguns dizem que se um casal se beijar próximo à pedra, será feliz para sempre. Outros dizem que se você está solteiro e fizer um pedido de casamento pensando na pessoa amada, ele logo será atendido. Não resta dúvida que o local já se tornou roteiro constante em

vários sites de turismo, tornando-se atração quase obrigatória por visitantes, inclusive de esotéricos e adeptos, onde roteiros ecológicos também são privilegiados.

O acesso ao local pode ser percorrido pela Rua Ipiranga, altura do número 556, estando bem próxima a outros pontos turísticos, como a Cama de Anchieta e praias do Cibratel e do Sonho. O local também é frequentado por munícipes e turistas para observar o pôr do sol, contemplar a natureza e desligar-se um pouco do mundo real.

Apesar de possuir vista monumental e exuberante, o morro passou por diversas devastações. Praticamente não há mata, apenas poucas plantas. Consta que o espaço já abrigou pista de motocross, vilarejo de trabalhadores e até uma obra de um hotel teve início, o que foi embargado à época, cujas estacas de concreto ainda ocupam o local.

É considerado também um dos destinos mais populares entre os profissionais da fotografia, porque é rodeado de verde e traz como pano de fundo um panorama da cidade, o local é frequentado por casais e famílias e já serviu de palco para casamentos.

Como se constata, trata-se de paisagem natural de notável valor histórico, cultural e turístico, que deve ser preservado e protegido pelo Poder Público, conforme dispõe o art. 185 da Lei Orgânica do Município, abaixo descrito:

Constituem patrimônio cultural municipal e deverão ser protegidos pelo Poder Público, os documentos, as obras ou outros bens materiais de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis, os conjuntos de sítios arqueológicos, paleontológicos, ecológicos e científicos tombados pelo Poder Municipal, com tratamento idêntico para os bens tombados pela União ou pelo Estado, mediante convênio.” (grifo nosso)

Assim, pretende-se, também, que a proposição que ora apresentamos contribua de maneira significativa para a preservação desse monumento natural, evitando que, eventuais construções ou mesmo exploração turística exagerada do local possa comprometer a integridade do famoso monumento.

Por fim, considerando que a exposição de motivos acima relatados justifica a aprovação do presente projeto, solicito o apoio dos nobres vereadores para o acolhimento desta proposição.

RUTINALDO BASTOS
Vereador